DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 3
Editais de notificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 084 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

***Declara luto oficial no município de Murutinga do Sul em razão do falecimento do* Senhor Nilton Laluci de Sá**

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Senhor Nilton Laluci de Sá foi Vereador do Município de Murutinga do Sul, destacando-se por sua dedicação à comunidade e pelos relevantes serviços prestados ao Município;

CONSIDERANDO o profundo pesar pelo seu falecimento e o reconhecimento de sua contribuição à população murutinguense;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Murutinga do Sul, na data de 09 de setembro de 2026, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Nilton Laluci de Sá, ex-Vereador deste Município, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade murutinguense.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 09 de setembro de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 084/2026.....1

Secretaria Municipal SAÚDE e Higiene Pública

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO
www.murutingadosul.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, **COMUNICA** que estará realizando no próximo dia 30/09/2026, às 9:00 horas no Salão Nobre da Câmara Municipal de Murutinga do Sul, sito á rua Jacyra Marcussi Hussein nº 897, **Audiência Pública**, para apreciação dos Relatórios Financeiros e Operacionais da Área da Saúde do Município referente ao 2º Quadrimestre de 2.026, em cumprimento ao artigo 12 da Lei Federal 8.689 de 27/07/93.

Murutinga do Sul,08 de Setembro de 2.026.

Luzinete Ap. Dias Ottoboni

Secretaria Municipal de Saúde e Higiêne Pública